



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1504.01/2020 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM A FINALIDADE DE ATUALIZAR, INVENTARIAR E CADASTRAR TODOS OS PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E ELABORAR PERÍCIAS NOS CÁLCULOS DOS VALORES DE POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS (LÂMPADAS/RETORES/RELÉS) DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FATURADA POR ESTIMATIVA DE CONSUMO COM VISTAS À IDENTIFICAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFETUADA PELA ENEL DISTRIBUIDORA CEARÁ ATRAVÉS DO TOI (TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO) Nº 1.430.414, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM A FINALIDADE DE ATUALIZAR, INVENTARIAR E CADASTRAR TODOS OS PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E ELABORAR PERÍCIAS NOS CÁLCULOS DOS VALORES DE POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS (LÂMPADAS/RETORES/RELÉS) DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FATURADA POR ESTIMATIVA DE CONSUMO COM VISTAS À IDENTIFICAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFETUADA PELA ENEL DISTRIBUIDORA CEARÁ ATRAVÉS DO TOI (TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO) Nº 1.430.414, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.


RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor da empresa INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 32.049.941/0001-06, com o valor R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constatado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 15 de abril de 2020.


JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL